



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 20 de Setembro de 2019 - Edição Extraordinária nº. 038

## EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA  
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES  
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA  
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES  
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES  
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 48/2019, de 05 de setembro de 2019.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado / PB, 05 de setembro junho de 2019

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito de Condado - PB

  
Maria Sara dos Santos Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 20 de Setembro de 2019 - Edição Extraordinária nº. 038

## ATOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2019, de 05 de setembro de 2019.

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Condado, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 182, de 03 de novembro de 1997 e alterada pela Lei Municipal nº 462 de 05 de junho de 2017 em Reunião Ordinária do dia de 05 de setembro, considerando que o Prefeito de Condado e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 48, de 05 de setembro de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Condado, Paraíba, no dia 27 de setembro de 2019, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social":

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Condado-PB, Conselheira Maria Sara dos Santos Araújo; pelo Vice - Presidente do CMAS de Condado -PB, Conselheira Maria lênda dos Santos Bezerra, pelos Conselheiros(as): Alessandra da Nóbrega Linhares, Jussara Leite Fontes Cavalcante, Jonildo Linhares Pereira, Francisco Sales dos Santos.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Condado PB, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Condado-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

## ATOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CONDADO/ PB, 05 de setembro de 2019

  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2019, de 05 de setembro de 2019.

Dispõe o período de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Condado.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Condado, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 182, de 03 de novembro de 1997 e alterada pela Lei Municipal nº 462 de 05 de junho de 2017 em Reunião Extraordinária do dia 05 de setembro de 2019,

**CONSIDERANDO** que o Prefeito de Condado e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº 48, de 05 de setembro de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Condado, Paraíba, no dia 27 de setembro de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Condado, no dia 27 de setembro de 2019, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social":

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CONDADO / PB, 05 de setembro de 2019

  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS